



MANDATO 2021-2025

Ata n.º 35/2024

26 de agosto de 2024

(Elaborada nos termos e para os efeitos do n.º 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro)

Ao vigésimo sexto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, pelas dezanove horas, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), na Sala de Leitura Clodomiro Alvarenga, sita no Mercado Forno do Tijolo na Rua Maria da Fonte, em Lisboa. Encontravam-se presentes os seguintes membros que integram este órgão: Presidente: Maria Madalena Matambo Guerra Domingues Natividade; Tesoureiro: Ricardo Nuno dos Reis Afonso; Vogal: Rui Nuno de Gouveia Amorim Vilela Dionísio; e a Vogal: Maria Manuel Figueiredo Barroso Baía Afonso. -----

Registou-se a ausência do Secretário: João Francisco Borges da Costa; Vogal: Teresa Maria Soares Pedroso Areosa da Cruz; e do Vogal-adjunto: Damião Martins de Castro -----

Período Reservado ao Público: -----

No período reservado para a intervenção do público intervieram: a cidadã Maria Botelho, a cidadã Emília Veloso, a cidadã Kseniia Tumanova, a cidadã Susana Lhorca e o cidadão Guilherme Severino. -----

~~Nos termos e para os efeitos do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado~~
pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação em vigor, exare-se que foi submetida, pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), à análise, discussão e votação, da:
Proposta n.º 306/2024 - Mobilidade intercarreiras de trabalhador - Hugo José Rocha de Araújo;
considerando que, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 93.º da LTFP, a mobilidade intercarreiras pode operar-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes a carreira de grau de complexidade funcional superior ao da carreira em que se encontra integrado; *Considerando que* a mobilidade intercarreiras depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador (n.º 4 do artigo 93.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); *Considerando que*, segundo o n.º 2 do artigo 153.º da LTFP, “O trabalhador em mobilidade intercarreiras ou categorias nunca pode auferir uma remuneração inferior à que corresponde à categoria de que é titular”; *Considerando que*, de acordo com o n.º 3 do mesmo artigo, “No caso referido no número anterior, quando a primeira posição remuneratória da categoria correspondente à função que o trabalhador vai exercer for superior ao nível remuneratório da



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II

primeira posição daquela de que é titular, a remuneração do trabalhador é acrescida para o nível remuneratório superior mais próximo daquele que corresponde ao seu posicionamento na categoria de que é titular”; Pelo que, e ao abrigo do previsto no artigo 91.º, na alínea b) do n.º 3 do artigo 93.º e no n.º 1 do artigo 97.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, submeto a proposta de mobilidade intercarreiras do assistente técnico Hugo José Rocha Araújo para a carreira e categoria de técnico de sistemas e tecnologias de informação, pelo período de dezoito meses, com início a 01 de setembro de 2024. **(Aprovada pelos presentes)** -----

Proposta n.º 307/2024 - Proposta de mobilidade na categoria do técnico superior Pedro Tiago Pinto Alves pertencente ao mapa de pessoal da Freguesia de Santa Clara; ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 92.º, do n.º 2 do artigo 93.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 94.º e do n.º 1 do artigo 153.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, submeto à aprovação do Executivo: Que se solicite junto da Freguesia de Santa Clara a proposta da mobilidade na categoria do técnico superior Pedro Tiago Pinto Alves, pelo período de dezoito meses, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024, ou a partir de outra data a indicar por aquela; Caso a mobilidade na categoria seja aprovada e o técnico superior Pedro Tiago Pinto Alves venha trabalhar, por mobilidade na categoria, para a Freguesia de Arroios (Lisboa) que o mesmo fique inserida na 2.ª posição remuneratória, a que corresponde o nível remuneratório 21 da carreira e categoria de técnico superior, passando, assim, a receber como remuneração base o valor de 1.649,15€, a que acrescerão os subsídios legalmente devidos, devendo, previamente, solicitar-se formalmente à Freguesia de Santa Clara o envio da ficha individual do trabalhador, incluindo da posição e nível remuneratório em que se encontra inserido, dado tal ter de constar do respetivo processo. **(Aprovada pelos presentes)** -----

Proposta n.º 308/2024 - Protocolo a celebrar entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e a ACCL – Associação das Coletividades do Concelho de Lisboa, para efeitos de atribuição de apoio financeiro, promoção de atividades várias e cedência de espaços; *considerando que* a ACCL – Associação das Coletividades do Concelho de Lisboa coopera com várias coletividades e autarquias locais na dinamização de várias atividades em prol da comunidade, seja a nível desportivo, cultural ou recreativo; *Considerando que*, através da Informação de Serviço n.º 52/DIS/SD de 01 de dezembro de 2024, se propõe a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros) à ACCL – Associação das Coletividades do Concelho de Lisboa, bem como a cedência, a título temporário e gratuito, de instalações da Freguesia de Arroios (Lisboa) desde que estejam disponíveis e em condições de utilização, a fim de se possibilitar a promoção de atividades de âmbito desportivo e cultural; *Considerando que*, de acordo com a alínea



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II

i) do n.º 1 do artigo 9.º do mesmo diploma legal, compete à assembleia de freguesia, sob proposta da junta de freguesia, *“Autorizar a celebração de protocolos com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia”*; Face ao exposto, e ao abrigo das alíneas m) e n) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugadas com a alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, tenho a honra de propor que o Executivo delibere submeter à Assembleia de Freguesia de Arroios (Lisboa), para efeitos de autorização, a proposta de celebração de protocolo entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e a ACCL – Associação das Coletividades do Concelho de Lisboa, para efeitos de atribuição de apoio financeiro, promoção de atividades várias e cedência de espaços da Freguesia de Arroios (Lisboa). **(Aprovada pelos presentes)** -----

Proposta n.º 309/2024 - Protocolo entre a Freguesia de Arroios (Lisboa), a Academia de Produtores Culturais e o Município de Lisboa, no âmbito do “Festival Todos” (edições de 2024 a 2026); *Considerando que*, em 05 de agosto de 2024, foi celebrado um protocolo de cooperação entre o Município de Lisboa e a Academia de Produtores Culturais (APC), o qual tem por *“objeto estabelecer as bases da coorganização e produção do Festival “TODOS – CAMINHADA DE CULTURAS” (“TODOS”) para o triénio 2024-2026, tendo em vista a promoção e dinamização cultural, artística, social e económica da cidade de Lisboa”*, o qual, no que ao ano de 2024 diz respeito, *“inclui a conceção de uma programação artística e sociocultural centrada na temática Entre Iguais, através da produção de diversos espetáculos e outras ações culturais e recreativas em torno da referida temática”* (n.º 1 e 2 da Cláusula Primeira do referido protocolo. *Considerando que*, de acordo com a alínea G) dos *Considerandos* e com a alínea a) do n.º 2 da Cláusula Segunda do protocolo de cooperação celebrado entre o Município de Lisboa e a APC, ficou definido que as três edições do Festival *“TODOS – CAMINHADA DE CULTURAS”*, também designado por *Festival Todos*, se realizarão nos meses de setembro de 2024, 2025 e 2026, no território da Freguesia de Arroios (Lisboa); *Considerando que*, para realização e desenvolvimento do *Festival Todos* torna-se necessária a colaboração e participação da Freguesia de Arroios (Lisboa), nomeadamente para efeitos de cedência de utilização de espaços, material e apoio logístico; *Considerando que*, de acordo com a alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º do mesmo diploma legal, compete à assembleia de freguesia, sob proposta da junta de freguesia, *“Autorizar a celebração de protocolos com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia”*; Face ao exposto, e ao abrigo das alíneas m) e n) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Regime

MB.
Ate



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II

Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, tenho a honra de propor que o Executivo delibere submeter à Assembleia de Freguesia de Arroios (Lisboa), para efeitos de autorização, a proposta de celebração de protocolo entre a Freguesia de Arroios (Lisboa), a Academia de Produtores Culturais e o Município de Lisboa, no âmbito do “*Festival Todos*” (edições de 2024 a 2026). **(Aprovada pelos presentes)** -----

Proposta n.º 310/2024 - Proposta de celebração de Contrato de Delegação de Competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Arroios (Lisboa) no âmbito do desenvolvimento das Atividades de Animação e de Apoio à Família e da Componente de Apoio à Família, durante o período de 02 de setembro de 2024 a 31 de julho de 2026. *Considerando que* o Município de Lisboa propõe à Freguesia de Arroios (Lisboa) a celebração de um Contrato de Delegação de Competências (CDC) no âmbito do desenvolvimento das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) e da Componente de Apoio à Família (CAF), para o período compreendido entre 02 de setembro de 2024 a 31 de julho de 2026, incluindo interrupções das atividades e interrupções escolares, nos termos melhor desenvolvidos na minuta do referido contrato, o qual se anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante; *Considerando que* juntamente com a minuta do Contrato de Delegação de Competências em causa foram remetidos os seguintes documentos: (i) ata em minuta da sessão de Assembleia Municipal de Lisboa de 18 de julho de 2024, em que foi autorizada a celebração do referido contrato; (ii) anexo I ao CDC, documento com o título “Anexo I – Condições de Financiamento e Comparticipações Familiares”; (iii) estudo que acompanha o ~~Contrato de Delegação de Competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Arroios~~ (Lisboa), no âmbito do desenvolvimento das AAAF e da CAF, ano letivo 2024/2025 e 2025/2026; (iv) acordo de tratamento de dados, documentos esses que aqui também se anexam e se dão por reproduzidos; Face ao exposto, e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) delibere submeter à Assembleia de Freguesia de Arroios (Lisboa), para efeitos de autorização, a proposta de celebração de contrato de delegação de competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Arroios (Lisboa), no âmbito das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) e da Componente de Apoio à Família (CAF), anos letivos de 2024/2025 e 2025/2026. **(Aprovada pelos presentes)** -----

Proposta n.º 311/2024 - Proposta de homologação da lista de ordenação final | Procedimento concursal para recrutamento de dez trabalhadores, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional para a



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II

Divisão Ambiente Urbano - Secção de Higiene Urbana. em cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, proponho que seja homologada, pela Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), a lista de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal destinado ao preenchimento de dez postos de trabalho previstos (e não ocupados) no mapa de pessoal da Freguesia de Arroios (Lisboa) para a carreira e categoria de assistente operacional para a Divisão de Ambiente Urbano | Secção de Higiene Urbana, bem como todas as deliberações tomadas pelo júri nomeado para o mesmo. Em cumprimento do disposto nos n.º 3 e 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, deverão os candidatos, incluindo os que possam ter sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, ser notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, já que, “Após homologação, a lista de ordenação final é afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da Internet, sendo ainda publicado, por extrato, um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação”. **(Aprovada pelos presentes)** -----

Proposta n.º 312/2024 - Proc. n.º 2024-ADGR- AQS-69- Aquisição de serviços de fiscalização, coordenação de segurança e saúde em obra e gestão de qualidade e ambiente no âmbito das Empreitadas no âmbito das Empreitadas abrangidas pelos Contratos de Delegação de Competências - Decisão de contratar; ao abrigo do disposto do n.º 2 do artigo 22º, alínea d) do nº1 do artigo 20º, do nº 1 do artigo 36.º, da alínea a) do nº 1 e do nº 2 do artigo 40º, todos do Código dos Contratos Públicos, tenho a honra de propor que o Executivo delibere: Autorizar a abertura do procedimento para a aquisição de serviços de fiscalização, coordenação de segurança e saúde em obra e gestão de qualidade e ambiente no âmbito das empreitadas abrangidas pelos Contratos de Delegação de Competências, nos termos estabelecidos no caderno de encargos; Autorizar a realização da despesa, que contempla o encargo financeiro de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devidos; O envio do convite à Englaxial – Serviços de Engenharia e Gestão, Unipessoal Lda., com o NIPC 514165111; A aprovação das minutas do caderno de encargos e do convite à apresentação de proposta. **(Aprovada pelos presentes)** -----

Proposta n.º 313/2024 - Proc. n.º 2024-ADRG-AQS-70- Aquisição de serviços para efeitos de acesso à plataforma digital Escola Virtual (alunos do Ensino Pré-escolar e Básico) ano letivo 2023/2024 - Decisão de contratar; De acordo com a Resolução de Conselho de Ministros n.º 155/2021 de 23 de novembro e n.º 43/2022 de 18 de maio, a componente C20 — Escola Digital, que integra, a Reforma para a Educação Digital, refere como principal objetivo a criação de “(...) condições para a inovação educativa e pedagógica, através do desenvolvimento de competências



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II

em tecnologias digitais, da sua integração transversal nas diferentes áreas curriculares e da modernização do sistema educativo português.” A Escola Virtual é uma plataforma que se adapta às necessidades da comunidade educativa, e integra projetos de combate ao abandono precoce e exclusão social e de promoção do sucesso escolar e de investimento na área de educação em geral, apostando na concretização dos princípios estruturantes do perfil dos alunos para o Século XXI e da literacia em geral. Face ao exposto, impõe – se o recurso ao mercado, mediante o adequado procedimento de contratação pública para a aquisição dos referidos serviços. Atendendo à natureza dos serviços a contratar o procedimento a seguir só poderá ser o de ajuste direto, com base em critérios materiais, porquanto os serviços em apreço só podem ser realizados pela entidade que se pretende convidar, porquanto é a mesma detém a exclusividade e licença do software (plataforma) em causa. Pelo que ao abrigo do disposto no artigo 23º, do ponto iii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24º, n.º 1 do artigo 36.º, alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40º, todos do Código dos Contratos Públicos, a honra de propor que o Executivo delibere: Autorizar a abertura do procedimento para a aquisição de serviços para efeitos de acesso à plataforma digital Escola Virtual (alunos do Ensino Pré-escolar e Básico) ano letivo 2024/2025; Autorizar a realização da despesa, que contempla o encargo financeiro de € 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; envio do convite à Porto Editora, S.A, pessoa coletiva n.º 509 923 070; aprovação das minutas do caderno de encargos e do convite à apresentação de proposta. (Aprovada pelos presentes) -----

Proposta n.º 314/2024 - Proc. nº 2024-ADRG-AQB-71 - Aquisição de ingressos (bilhetes) para o espetáculo “Vozes do Fado”, no âmbito do Programa Verão 55+ - Decisão de contratar; O Programa Verão 55+, insere-se nesse objetivo alargado, porquanto surge como resposta ao elevado número de fregueses seniores, muitos dos quais em situação de isolamento e solidão procurando por essa via encontrar respostas a tal situação, por via de atividades de carácter lúdico que combatendo o isolamento e a solidão. No âmbito do citado programa, pretende-se proporcionar a ida a um espetáculo musical, denominado “Vozes do fado”, o implica o recurso ao mercado, materializada na aquisição de bilhetes de ingresso, o que exige um procedimento de contratação pública. Pelo que ao abrigo do disposto da alínea d) do nº1 do artigo 20º, do nº 1 do artigo 36.º, A, e da alínea a) do nº 1 e do nº 2 do artigo 40º, n.ºs 1 e 2 do artigo 113º, todos do Código dos Contratos Públicos, tenho a honra de propor que o Executivo delibere: Autorizar a abertura do procedimento para a aquisição de ingressos (bilhetes) para o espetáculo “Vozes do Fado”, no âmbito do Programa Verão 55+, nos termos estabelecidos no caderno de encargos. Autorizar a realização da despesa, que contempla o encargo financeiro de € 2.235,00 (dois mil duzentos e



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II

trinta e cinco euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devidos; O envio do convite à Ricardo Covões, S.A., com o NIPC 502907037; A aprovação das minutas do caderno de encargos e do convite à apresentação de proposta que constam. **(Aprovada pelos presentes)** -----

Proposta n.º 315/2024 - Proc. n.º 2024-ADRG-AQS- 68- Aquisição de Serviços de Limpeza, Higiene e Desinfecção de Edifícios e Equipamentos da Freguesia de Arroios - Ratificação de despacho de adjudicação; Em reunião da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), em reunião de 01 de agosto de 2024 através da Proposta n.º 297/2024 e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 24.º; do n.º 1 do artigo 36.º e da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40.º, todos do Código dos Contratos Públicos foi deliberado autorizar a abertura do procedimento para aquisição de serviços de limpeza, higiene e desinfecção de edifícios e equipamentos da Freguesia de Arroios, autorizar o respetivo encargo financeiro e aprovar as peças do procedimento e endereçar convite à DIPJ – Serviços Lda., com o NIPC 514308060; Dispõe o n.º 3 do artigo 164.º do Código do procedimento Administrativo que *“Em caso de incompetência o poder de ratificar o ato cabe ao órgão competente para a sua prática.”* Pelo que ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo tenho a honra de propor que o Executivo delibere: Ratificar o despacho proferido em 12 de agosto, relativa à decisão de adjudicação da proposta apresentada no procedimento por ajuste direto, para a aquisição de serviços de limpeza, higiene e desinfecção de edifícios e equipamentos da Freguesia de Arroios (instalações administrativas e mercados).

(Aprovada pelos presentes) -----

Proposta n.º 316/2024 - Proc. n.º 2024-ADRG-AQS-75 - Aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica para grades e portas automáticas ou outros automatismos existentes nas diversas instalações da Entidade Adjudicante- Decisão de contratar; Através do Auto de Efetivação da Transferência da Competência n.º 1/JFARR/2014 procedeu-se à transferência de competências do Município de Lisboa para a Junta de Freguesia, nelas se incluindo a conservação e manutenção das instalações da autarquia. No cumprimento das suas obrigações de gestão, e de adequabilidade à funcionalidade e segurança do espaço é necessário manter ativas e funcionais as grades de segurança, portas automáticas e outros automatismos existentes nas instalações assegurando desse modo a segurança de pessoas e bens. Inexistindo pessoal habilitado no quadro de pessoal, para a realização das ações suprarreferidas, impõe-se o recurso ao mercado, através da abertura do adequado procedimento de contratação pública. Pelo que ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, n.º 1 do artigo 36.º, alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º, do n.º 1 e 2 do artigo 113.º, todos do Código dos Contratos Públicos, a honra de propor que o Executivo delibere: Autorizar a abertura do procedimento para aquisição de serviços de manutenção e assistência



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II

técnica para grades e portas automáticas ou outros automatismos existentes nas diversas instalações, nos termos estabelecidos no caderno de encargos. Autorizar a realização da despesa, que contempla o encargo financeiro de € 4.995,00 (quatro mil novecentos e noventa e cinco euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. O envio do convite à *Portigrade – Portas e Grades*, NIPC 502 073 381. A aprovação das minutas do caderno de encargos e do convite à apresentação de proposta. **(Aprovada pelos presentes)** -----

Proposta n.º 317/2024 - Proc. n.º 2024-ADGR- AQS-66- Aquisição de serviços de fornecimento de almoço para os participantes do Programa Verão 55 + Decisão de Adjudicação. Considerando que em reunião de Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) de 1 de agosto de 2024 através da Proposta n.º 298/2024, e ao abrigo do disposto alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º; do n.º 1 do artigo 36.º e da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40.º, todos do Código dos Contratos Públicos foi deliberado: autorizar a abertura do procedimento para a aquisição de serviços de fornecimento de almoço para os participantes do Programa Verão 55 +; aprovar o respetivo convite e caderno de encargos; convidar a entidade Daniela Machado, Unipessoal Lda., com o NIPC 514 620 897, a apresentar proposta, nos termos definidos nas peças do procedimento aprovadas. De acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, para a celebração de contratos de aquisição de bens pode adotar-se o procedimento denominado ajuste direto “quando o valor do contrato for inferior a (euro) 20 000”, sendo o ajuste direto o “procedimento em que a entidade adjudicante convida diretamente uma entidade à sua escolha a apresentar proposta” (n.º 2 do artigo 112.º do Código dos Contratos Públicos). ~~Pelo que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 73.º, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, bem como com os artigos 76.º e 77.º, da alínea a) n.º 1 do artigo 95.º e do n.º 1 do artigo 290.º-A, todos do Código dos Contratos Públicos,~~ tenho a honra de propor que o Executivo delibere: Adjudicar à Daniela Machado, Unipessoal Lda., com o NIPC 514 620 897, os de serviços de fornecimento de almoço para os participantes do Programa Verão 55 +, pelo preço contratual de € 6.122,12 (seis mil cento e vinte e dois euros e doze cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido; Da inexigibilidade e dispensa da redução do contrato a escrito; Determinar que a adjudicação seja notificada ao adjudicatário; Autorizar a Secção de Compras e Contratação Pública, a desenvolver os competentes atos subsequentes, nomeadamente a solicitar os documentos de habilitação e fazer a publicitação no portal *Base Gov*; Designar Hugo Alexandre Araújo Marques como gestor do contrato, a qual, antes do início de funções de gestor de contrato tem de subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesse. **(Aprovada pelos presentes)** -----

Proposta n.º 318/2024 - Proc. n.º 2024-CPREV-AQS-30 - Aquisição de serviços de encarregado de



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II

proteção de dados (EPD) externo e assessoria ao responsável designado um responsável pelo acesso à informação - Decisão de Adjudicação; Proposta nº 295/2024, e ao abrigo do disposto alínea c) do nº1 do artigo 20º, do nº 1 do artigo 36º e da alínea b) do nº 1 e do nº 2 do artigo 40º, todos do Código dos Contratos Públicos foi deliberado: autorizar a abertura do procedimento; aprovar o respetivo convite e caderno de encargos; convidar as seguintes entidades: Best Privacy Consulting, Unipessoal Lda. (com o nome comercial de Protect Data Consulting), com o NIPC 513 950 621; Consuljur, Unipessoal Lda., com o NIPC 509022049; Maria Antonieta Ribeiro, Unipessoal Lda., com o NIPC 517694522. Aprovar a composição do Júri do Procedimento: Presidente – José António Sargo Vicente; Vogal Efetiva – Maria Manuela Fernandes Correia da Silva; Vogal Efetiva – Antónia Luz Fortes; Vogal Suplente – Maria Luísa Wahnnon Pinto Brito de Lima; Vogal Suplente – Luís Miguel Vieira Parada. Considerando que, no seguimento do deliberado, as entidades acima referidas foram convidadas a apresentar proposta; Considerando que após o decurso do prazo, para apresentação de propostas, o Júri constatou que só foi apresentada uma proposta, concretamente a do concorrente Best Privacy Consulting, Unipessoal Lda. Pelo que, ao abrigo do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 125º, n.º 1 do artigo 73.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 46º-A, com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, bem como com os artigos 76.º e 77.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º e do n.º 1 do artigo 290.º- A º, todos do Código dos Contratos Públicos, tenho a honra de propor que o Executivo delibere: Homologação do Relatório; Adjudicar à Best Privacy Consulting, Unipessoal Lda., com o NIPC 513 950 621, a prestação de serviços de encarregado de proteção de dados (EPD) externo e assessoria ao responsável designado um responsável pelo acesso à informação, pelo preço contratual de € 6.400,00 (seis mil e quatrocentos euros), acrescido do valor do IVA. Da inexigibilidade e dispensa da redução do contrato a escrito; Determinar que a adjudicação seja notificada ao adjudicatário; Autorizar a Secção de Compras e Contratação Pública, a desenvolver os competentes atos subsequentes, nomeadamente a solicitar os documentos de habilitação e fazer a publicitação no portal Base Gov; Designar José António Sargo Vicente, como gestor do contrato, a qual, antes do início de funções de gestor de contrato tem de subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesse. **(Aprovada pelos presentes)** -----

Proposta n.º 319/2024 - Autorização para a realização de serviços complementares no âmbito do procedimento de aquisição de serviços de controlo de pragas. No decurso da execução contratual, está a ser verificada a necessidade da realização de serviços complementares, atendendo a uma situação inusitada de surgimento de baratas em instalações da autarquia. Existe todo o interesse que seja o prestador atual a realizar tais trabalhos, não só pela necessidade de rapidez na resposta



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II

às necessidades extras sentidas, mas igualmente, por razões de cariz técnico e financeiro. Na Parte III, Título II, capítulo I, secção VI (contratos administrativos em especial, empreitadas de obras públicas, modificações objetivas), do Código dos Contratos Públicos, dispõe o artigo 370º que *“1 - São trabalhos complementares “aqueles cuja espécie e quantidade não esteja prevista no contrato e cuja realização se revele necessária para a sua execução”, que “2- O dono da obra (Cocontratante público) pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro (ao prestador) caso a mudança de cocontratante, não seja viável por razões económicas ou técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes (alínea a) e seja altamente inconveniente ou provoque um aumento considerável de custos para o dono da obra (alínea b), e que “o valor dos trabalhos complementares, não pode exceder, de forma acumulada, 50% do preço contratual inicial”. (n.º 4 do artigo 370º). As obrigações de execução de trabalhos complementares por parte do empreiteiro (Cocontratante privado/prestador) estão fixadas no artigo 371º do Código dos Contratos Públicos, sendo que as regras quanto ao preço e o prazo da execução de trabalhos complementares estão estabelecidas no artigo 373º do Código dos Contratos Públicos. Verificados que os pressupostos para a realização de trabalhos complementares, importava aferir se os valores dos serviços complementares excedem ou não os limites fixados, pelo que, sendo o preço contratual de € 1.204,50 (mil duzentos e quatro euros e cinquenta cêntimos), e correspondendo 50% do valor do preço contratual a € 602,25 (seiscentos e dois euros e vinte e cinco cêntimos), o valor de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros) valor dos serviços complementares não excede os limites fixados (50%). Dispõe o artigo 375º do Código dos Contratos Públicos que “Definidos todos os termos e condições a que deve obedecer a execução dos trabalhos complementares, o dono da obra (Cocontratante público) e o empreiteiro (Cocontratante privado) devem proceder à respetiva formalização por escrito”. Pelo que, ao abrigo do disposto no artigo 370º e 375º ex vi artigo 454º, todos do Código dos Contratos Públicos, decido: Aprovar a realização dos serviços complementares; aprovar a minuta de aditamento ao contrato. **(Aprovada pelos presentes)** -----*

Outros assuntos: -----

E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) deu por encerrada a reunião às vinte horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai – por ter sido aprovada por unanimidade – nos termos da Lei aplicável, ser assinada pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) - Maria Madalena Matambo Guerra Domingues Natividade – e por mim, Tesoureiro da Junta de Freguesia - Ricardo Nuno dos Reis Afonso que a secretariei. -----



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II

Lisboa, 26 de agosto de 2024

A Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa),



O Tesoureiro da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa),


